



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 - CMVN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/20213- CMVN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTABIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
VIGIA DE NAZARÉ E A EMPRESA CAP
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA – SOCIEDADE SIMPLES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no **CNPJ sob o nº : 02.090.198/0001-77**, representado por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal o Sr. **CLIVALDO WANDER SOUSA GOMES** , portador do CPF Nº 304.111.812-20 ,brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de Vigia à Av. Duque de Caxias nº 26, bairro Centro, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – SOCIEDADE SIMPLES**, **CNPJ: 19.473.976/0001-00**, pessoa jurídica, situada na Rua Augusto Monte Negro, 4300, Sala 1216 Torre Sul Edif. Parque Offic, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110, Belém-Pará, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, contador portador da RG nº 2420881 SSP/PA e CPF/MF nº 597.248.542-72, residente na Rua Augusto Monte Negro nº 4030, residencial Chácara Jatobá, Bairro Parque Verde, Belém-Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2023-CMVN, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço técnicos e especializados na área contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77**

ÓRGÃO – Câmara Municipal de Vigia de Nazaré

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.01.031.0012.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Vigia de Nazaré (PA), 28 de dezembro de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CLIVALDO WANDER SOUSA GOMES
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATADA**